



LEI Nº 1.689/90

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 8.199,42 '
(oito mil, cento noventa nove cruzados e quarenta e dois cen-
tavos), em favor do Sr. Jeel Roberto e Dias, para pagamento '
de 50% de aluguel do imóvel de sua propriedade, situado à Rua
Quito Carneiro nº 201, apto 02, Condomínio Solar Santa Helena,
nesta cidade, em parcelas mensais de Ncz\$ 1.366,57, destinado
à residência do Dr. Romário Silva Junqueira, DD. Juiz de Dire-
ito desta Comarca, com início em 30/11/89 e término em '
30/05/90.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Artigo anterior, fica anulada da dotação orçamen-
tária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de
Ncz\$ 8.199,42.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Jane-
iro de 1990.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO